



## A Justiça em Rondônia: da formação histórica aos avanços tecnológicos<sup>1</sup>

### Justice in Rondônia: from historical formation to technological advancements

Charles Vinícius Oliveira Aguiar<sup>2</sup>

**RESUMO** Este artigo analisa o processo histórico de formação do Poder Judiciário no Estado de Rondônia, relacionando-o com os avanços tecnológicos mais recentes, especialmente aqueles vinculados à inteligência artificial. A partir de uma abordagem qualitativa e de natureza histórico descritiva, baseada no acervo bibliográfico doado à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia (EMERON) pelo professor Dante Ribeiro da Fonseca, a pesquisa contextualiza o surgimento do Território Federal do Guaporé, a criação do Estado de Rondônia e a instalação do Tribunal de Justiça, destacando os marcos institucionais que moldaram o sistema de justiça regional. Evidencia-se que a origem geopolítica da região, aliada à ausência inicial de infraestrutura e à baixa presença estatal, condicionou uma atuação judiciária marcada pela superação de obstáculos, o que acabou por favorecer, ao longo dos anos, a adoção de soluções inovadoras. O estudo mapeia iniciativas como a Justiça Itinerante, os Fóruns Digitais, o Processo Judicial Eletrônico (PJe), o Juízo 100% Digital, o Atermajus e ferramentas baseadas em inteligência artificial, como o Sinapses, GêPê, GaIA, AssessorIA e LexIA. Conclui-se que os desafios enfrentados historicamente ainda influenciam a efetividade das inovações e que a consolidação de uma justiça tecnológica inclusiva depende de políticas institucionais ancoradas em ética, equidade e transparência.

**Palavras-chave:** poder judiciário; história de Rondônia; tecnologia; inteligência artificial; acesso à justiça.

<sup>1</sup> Artigo científico apresentado à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EME-RON, conforme o Edital n.º 3/2025 – Concurso de Artigos.

<sup>2</sup> Pós-graduando em Segurança Pública e Políticas sobre Drogas pela Universidade Federal de Juiz de Fora. Pós-graduando em Direito Público e em Legislação Penal Especial pela Legale Educacional. Bacharel em Direito pelo Centro Universitário São Lucas.

**ABSTRACT** This article analyzes the historical process of formation of the Judiciary in the State of Rondônia, relating it to the most recent technological advances, especially those linked to artificial intelligence. Based on a qualitative and descriptive historical approach, the research contextualizes the emergence of the Federal Territory of Guaporé, the creation of the State of Rondônia and the installation of the Court of Justice, highlighting the institutional milestones that shaped the regional justice system. It is evident that the geopolitical origin of the region, combined with the initial lack of infrastructure and the low state presence, conditioned a judicial performance marked by overcoming obstacles, which ended up favoring, over the years, the adoption of innovative solutions. The study maps initiatives such as Itinerant Justice, Digital Forums, Electronic Judicial Process (PJe), 100% Digital Court, AtermaJus and tools based on artificial intelligence, such as Sinapses, GePê, GaIA, AssessorIA and LexIA. It is argued that, although such advances represent important instruments for democratizing access to justice, it is necessary to recognize the risks associated with digital exclusion, low technological literacy and algorithmic opacity. It is concluded that the challenges faced historically still influence the effectiveness of innovations, and that the consolidation of an inclusive technological justice depends on institutional policies anchored in ethics, equity and transparency.

**Keywords:** Judiciary; history of Rondônia; technology; artificial intelligence; access to justice.

## INTRODUÇÃO

O avanço da inteligência artificial no Brasil e no mundo é um fenômeno inevitável e desafiador. Em tempos de ferramentas como “ChatGPT”, “Gemini” e outras plataformas de alta capacidade de processamentos de dados, torna-se essencial refletir como essas inovações impactam o Poder Judiciário de Rondônia do ponto de vista histórico de formação do estado. Afinal, as tecnologias estão cada vez mais presentes nas cortes brasileiras.

Nesse ínterim, o Tribunal de Justiça do estado de Rondônia (TJRO) tem se destacado nacionalmente como referência na utilização consciente da Inteligência Artificial (IA). Entretanto, essa realidade contrasta com a história de formação do judiciário rondoniense, que, apesar do pioneirismo no uso de tais ferramentas, passou por diversos desafios para sua estruturação. Ou seja, a justiça nem sempre foi acessível em algumas regiões do antigo território federal.

O início da formação do Poder Judiciário de Rondônia ocorre em consonância com o desenvolvimento da região amazônica. Se nos tempos atuais há empecilhos para o acesso à justiça, como dificuldades no transporte em regiões mais remotas, no período de gênese do estado os desafios eram ainda mais difíceis, uma vez que o meio de locomoção mais comum, além do terrestre, era o meio fluvial, por barcos, principalmente através das águas do Rio Madeira.

Nesse sentido, na obra “Fitzcarrald”, Mutín relata que a principal via de transporte no início de formação do estado era o Rio Madeira. Através desse rio, os europeus exportavam grande parte dos produtos extraídos para seus países (2015, p. 166). Portanto, o Rio Madeira era a alternativa mais viável não somente para o comércio nacional e internacional, mas era um dos meios pelos quais a população utilizava para o acesso às poucas comarcas que havia naquele período.

A compreensão dessa realidade demanda também uma análise sucinta da formação histórica do território. Ainda que a estrutura jurisdicional rondoniense se consolide no século XX, sua origem pode ser entendida a partir do processo de colonização portuguesa no Brasil. Em 1453, com a tomada de Constantinopla pelos turcos otomanos e consequente interrupção das rotas comerciais entre a Europa e a Ásia, Portugal iniciou expedições para encontrar novas rotas comerciais para as “Índias”, o que foi chamado na história de “Grandes Navegações”, cujo resultado foi a expansão ultramarina da potência lusitana à época e o descobrimento do território brasileiro (Michalany et al., 1982, p. 23). Embora essa contextualização histórica pareça distante, isso marca o início de um processo de desbravamento das terras brasileiras que, posteriormente, culminaria na ocupação da Amazônia ocidental e na formação das primeiras estruturas administrativas e judiciais em Rondônia.

Sob essa ótica, contextualizar a formação histórica do antigo Território do Guaporé ao desenvolvimento institucional do Judiciário e às tecnologias emergentes no país, é essencial para se entender as mudanças e perspectivas do Judiciário rondoniense na atualidade. Essa análise permite perceber de que maneira as decisões judiciais influenciam os costumes, as relações sociais e o modo de vida da população. Conflitos familiares, práticas delitivas e a solução de controvérsias oriundas das relações humanas e jurídicas compõem um vasto acervo jurisprudencial que traduz, em grande medida, os valores e dinâmicas da atual sociedade rondoniense. Portanto, compreender a trajetória de uma das estruturas jurisdicionais mais relevantes do Estado Democrático de Direito – o Poder Judiciário de Rondônia – sob essa perspectiva histórica e de evolução tecnológica é imprescindível para compreender o impacto desse processo na identidade e no cotidiano do povo rondoniense.

Por fim, é primordial ressaltar que a produção deste artigo científico não seria possível sem a disponibilização do acervo de obras doadas pelo professor Dante Ribeiro da Fonseca à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia (EMERON), que, em parceria com o Centro Cultural, de Documentação História e Memória

do Poder Judiciário do Estado de Rondônia (CCDHM), possibilitou o incentivo aos estudos científicos através do Edital nº 3/2025 da EMERON. Ressalta-se, finalmente, que esta pesquisa, de abordagem qualitativa e de caráter histórico-descritivo, utiliza como base livros doados pelo nobre historiador, além de fontes documentais e institucionais.

## O TERRITÓRIO DO GUAPORÉ, A GÊNESE DE RONDÔNIA E FORMAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO RONDONIENSE

Para se entender o processo de formação e modernização do atual Poder Judiciário de Rondônia, é essencial retomar ao passado. Antes da coroa portuguesa adentrar o território amazônico onde hoje se encontra o estado de Rondônia, os primeiros povos nômades a pisarem em solo amazônico, quando ainda nem se pensava em internet e inteligência artificial, criaram as primeiras tecnologias: ferramentas com pedras lascadas e fogueiras esparsas (Moutinho et al., 2010, p. 49).

Séculos depois, inicia-se a ocupação colonial do território brasileiro pelos espanhóis e, principalmente, pelos portugueses. Nesse sentido, as missões católicas e jesuítas ganham força e os povos indígenas da região amazônica têm os primeiros contatos com a fé cristã e a cultura europeia (Moutinho et al., 2010, p. 75).

Posteriormente, em 1808, findo o domínio oficial da coroa portuguesa sobre o Brasil, o país passou a ser uma nação independente, mas ainda dependente de Portugal (Martins, 1978, p. 63). A partir disso, o processo de modernização no país ganhou força não apenas na área industrial e econômica, mas na modernização jurídica, política, social e cultural da nação. A estruturação das instituições chegou também à região amazônica, inclusive ao antigo Território do Mato Grosso, onde hoje se encontra a capital de Rondônia, Porto Velho. Sob essa ótica, ao abordar sobre a modernização o crescimento da cidade porto velhense, o professor de história Dante Fonseca, na obra *“In idem flumen: as povoações do rio Madeira e a origem de Porto Velho (séculos XVIII ao XX)”*, explica que esse conceito remete a uma série de processos iniciados a partir da Revolução Industrial, veja-se:

Pode ser chamado também de ocidentalização ou europeização, termos carregados de etnocentrismo. Refere-se a determinada forma de desenvolvimento econômico, relaciona diretamente a certas mudanças nas estruturas políticas e sociais, que induziram as comunidades e indivíduos atingidos pelo processo de modernização

a mudarem suas opiniões e atitudes tradicionais. Objetivamente o processo inicia com a transferência do campo para a cidade, ou seja, a decolagem do processo de urbanização a partir da mecanização do campo ou da industrialização. Nas áreas fora do oeste a que se refere Berman esse processo assumiu, em geral, apenas suas formas exteriores. (Fonseca, 2017, p. 163).

Passados os séculos, o Brasil, que até então era um império, tornou-se uma República Federativa, em 1888. Já no século XX, são criadas as primeiras unidades federativas, dentre as quais estavam Amazonas e Mato Grosso, cujo desmembramento resultou na criação do Território Federal do Guaporé, no ano de 1943. Esse território foi criado a partir do Decreto-Lei n.º 5.812, de 13 de setembro de 1943, aprovado pelo então presidente Getúlio Vargas e publicado no Diário Oficial da União no dia 15 de setembro de 1943.

É a partir do século XX, antes mesmo da criação do Território Federal do Guaporé, que a Justiça Rondoniense começou a ganhar forma. Nesse contexto, a modernização do judiciário em Rondônia confunde-se muitas vezes com a estrutura da justiça do estado do Mato Grosso e do estado do Amazonas. Corrobora para esse aspecto a relevante atuação do Centro Cultural e de Documentação Histórica e de Memória do Poder Judiciário, que, por intermédio do trabalho de magistrados, servidores e estagiários do Tribunal de Justiça do estado de Rondônia, com apoio da tecnologia, disponibilizou um acervo digitalizado com inúmeros documentos históricos sobre a formação do Tribunal de Justiça do estado de Rondônia. Por intermédio dessa documentação, constata-se que, de fato, a história do judiciário rondoniense não pode ser entendida apartada dos documentos referentes ao Judiciário dos estados do Amazonas e do Mato Grosso.

Para exemplificar, no início do século XX, em 1907, com a última tentativa de construção da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, houve o crescimento do comércio na região onde se localizava a ferrovia. Nesse sentido, o Governo do então estado do Mato Grosso decidiu reafirmar sua jurisdição para resolver os conflitos territoriais com o estado do Amazonas. Desse modo, nasce a comarca e o município de Santo Antônio, em 1908. Mas, a instalação da comarca somente ocorreu no dia 2 de julho de 1912 (Fonseca, 2017).

Em consulta ao acervo supracitado, verifica-se que o órgão memorial possui em seus anais mais de 50 processos criminais para livre consulta pública da Comarca

de Santo Antônio do Rio Madeira do estado do Mato Grosso, referente a demandas de 1913 até 1932, bem como um processo cível de 1914, referente a um arquivamento de bens de uma senhora chamada “Josephina Alves”, o que demonstra que, já no início da justiça de Rondônia, conflitos cíveis e criminais eram comuns no território.

Por sua vez, a cidade de Porto Velho, antes de fazer parte da circunscrição do Território Federal do Guaporé, atual estado de Rondônia, foi criada em 1914, quando ainda pertencia ao Amazonas. Nesse sentido, a cidade, mesmo no início de sua criação, já possuía uma enorme relevância para a região amazônica. Prova disso é que, conforme a descrição arquivística hierárquica do acervo de memória do TJ/RO, foram autuados pelo menos 14 processos criminais de 1912 a 1930 na Comarca de Porto Velho do Amazonas. Contudo, com o surgimento e o crescimento de Porto Velho, Santo Antônio perde sua relevância, inclusive judiciária, conforme leciona Dante Fonseca:

Porto Velho era pra ser o oposto de Santo Antônio. Enquanto nessa última localidade existiam estabelecimentos comerciais, que abasteciam aos passantes daquelas diversões mais antigas da humanidade: o jogo, a bebida e a prostituição: naquela nada disso deveria existir. Porto Velho deveria ser um asséptico estabelecimento industrial. Deveria ser dotado de todos os confortos e da infraestrutura necessária para manter, dentro do Madeira, as condições de produtividade do trabalho. (FONSECA, 2017, p. 160).

Em relação à Comarca de Guajará Mirim, que fazia parte do estado do Mato Grosso, o acervo dispõe de 14 processos criminais, de 1917 a 1961, de livre acesso ao público.

Além disso, há registros do território federal do Guaporé, cujo acervo dispõe de 14 processos criminais digitalizados, e de documentos do Território Federal de Rondônia (1956), que possui 10 processos criminais no acervo, relacionados aos anos de 1953 a 1961.

Mas, até esse período, a justiça do território federal ainda “engatinhava” e o acesso à justiça era limitado pelos desafios territoriais, por dificuldades administrativas, financeiras e orçamentárias do Poder Público, bem como pela escassez de tecnologia, de modo que somente as comarcas de Porto Velho e Guajará Mirim estavam ativas.

Ocorre que, com a criação do estado de Rondônia, através da Lei n.º 41, de

22 de dezembro de 1981, foi também criado o Poder Judiciário, instalado no dia 4 de janeiro de 1982, composto pelos “Sete Samurais”, os desembargadores: Fouad Darwich Zacharias, César Soares de Montenegro, José Clemenceau Pedrosa Maia, Darci Ferreira, Aldo Alberto Castanheira Silva, Hélio Fonseca e Dimas Ribeiro da Fonseca. A partir dessa data, a história da justiça rondoniense entra em um novo período, que hoje é composto por 23 comarcas e, na estrutura do Tribunal de Justiça, 21 desembargadores.

## **TECNOLOGIA E INOVAÇÕES NO ACESSO À JUSTIÇA RONDONIENSE**

No início deste trabalho, evocou-se sobre as tecnologias primitivas dos primeiros povos que pisaram em solo rondoniense. Na atualidade, essas comunidades jamais imaginariam que as tecnologias seriam capazes de permitir que pessoas em lugares totalmente distantes uma das outras mantivessem contato por uma tela de celular. É o que acontece hoje, por exemplo, com as audiências virtuais nos fóruns e no tribunal do estado de Rondônia. Esse exemplo é apenas um dos incontáveis avanços advindos da tecnologia e, agora, da inteligência artificial no Poder Judiciário.

Ademais, o acesso à justiça no estado de Rondônia vem se expandindo a partir da implementação de projetos como a “Justiça Itinerante”, um trabalho de atendimento às regiões distantes da zona urbana, como áreas indígenas, ribeirinhas e quilombolas. Esse trabalho iniciou ainda no ano de 1982, logo após a criação do TJRO, por uma ação pioneira do Desembargador Roosevelt Queiroz, o único magistrado do 1º concurso em atividade na data em que este artigo foi finalizado. O referido projeto, ensina Ferraz (2017), iniciou em áreas terrestres, com tendas, e por intermédio de barcos, na região amazônica.

Na inauguração do Fórum de Jaru, no ano de 2017, o desembargador Roosevelt relatou que a criação da Justiça Itinerante foi iniciada em uma barraca de lona. Além disso, o magistrado citou também que a Justiça Itinerante chegou até os presídios do estado, quando estava à frente da Corregedoria do TJRO. A atuação do órgão no âmbito penitenciário chegou a ser adotada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com a denominação “Mutirão Carcerário” (2017).

Com o passar dos anos, a tecnologia se tornou grande aliada no acesso à justiça de Rondônia. Um dos primeiros avanços das comarcas do estado foi a digitalização de todos os processos judiciais físicos e a migração desses autos para o Processo Judicial Eletrônico – PJE. Esse trabalho foi finalizado em junho do ano de

2022 e teve a atuação de toda a estrutura administrativa do TJ/RO (2022).

Ainda no ano de 2022, mais um benefício para a sociedade: a publicação do Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ n.º 14/2022, que normatizou a realização de atos processuais via remota por intermédio do “Juízo 100% Digital”, de modo que as partes que optem por essa alternativa possam ter seus atos exercidos exclusivamente de forma eletrônica.

Além disso, diversos sistemas eletrônicos tornaram a vida dos servidores, advogados e da população mais acessível na garantia de seus direitos. Um exemplo foi a criação da plataforma “Atermajus”, para peticionamento eletrônico pela própria sociedade civil, desenvolvida pela Corregedoria Geral da Justiça (CGJ), da Secretaria Judiciária de 1º Grau (SJ1G) e pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STIC). Através desse programa, é possível a atermação gratuita para que o cidadão possa entrar com ações judiciais nos Juizados Especiais, de até 20 (vinte) salários-mínimos, sem a necessidade de advogado, de forma acessível. A ferramenta, implantada no dia 01º de abril de 2025, segue em pleno funcionamento e está concorrendo ao Prêmio Innovare 2025 na categoria Tribunal (2025).

Não obstante esses inúmeros avanços, o que se observava da atuação do Judiciário do estado de Rondônia era a dificuldade da população que vive em regiões mais distantes em ter acesso presencial aos fóruns. Para resolver esse obstáculo, o Tribunal de Justiça do estado de Rondônia iniciou uma exímia implantação de “fóruns digitais” em diversos municípios e distritos do estado, descentralizando a jurisdição no estado e facilitando o acesso à justiça. Os prédios dos fóruns digitais possibilitaram a resolução de ações, a participação em audiências, a consulta de processos, tudo de maneira acessível, através dos equipamentos instalados em cada fórum digital. A criação dos fóruns digitais pelo tribunal foi regulamentada pela Resolução nº 271/2023-TJRO e pela Resolução nº 508/2023 do CNJ.

À título de exemplo, um estudo de apresentação do TJRO no site do CNJ revelou que os primeiros fóruns foram inaugurados no ano de 2021, em Mirante da Serra, e 2022, no distrito de Extrema de Rondônia. No ano de 2023, o TJRO inaugurou novos modelos de fóruns, com mais características sustentáveis e maior acessibilidade à população, nas cidades de Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste, Cujubim e Alto Paraíso. Posteriormente, em 2024, foram inaugurados os fóruns digitais de Campo Novo e Monte Negro e, em março de 2025, o de Chupinguaia.

Dentre os serviços prestados nos fóruns estão a cobrança de pequenos valores;

divórcio amigável; declaração de união estável; pensão alimentícia; reconhecimento de paternidade; guarda de menores entre pais; danos materiais; atendimento de todos os órgãos do sistema de justiça. Ademais, o projeto, além da economicidade e acessibilidade, permite ao cidadão não mais se locomover ao juízo competente para o litígio, bem como garantiu a capilarização dos serviços de justiça no estado.

Para se ter uma noção da eficiência dos fóruns digitais, uma pesquisa feita pelo TJRO demonstrou que, em um período de cinco meses, de janeiro de 2022 até maio do mesmo ano, os atendimentos do Fórum Digital de Extrema saltaram de 5 para 168 atendimentos, o que corresponde a um aumento de 3.260% em apenas cinco meses de atuação.

Outra grande conquista para o acesso à justiça em Rondônia foram os mais de 1 mil atendimentos realizados pelo Fórum Digital de Chupinguaia, inaugurado em março do ano de 2025. Conforme a assessoria de comunicação institucional do TJRO, os serviços mais procurados pela população são orientações jurídicas acerca de: pensão alimentícia, divórcio, regularização de documentos e acesso à guias de multas (2025).

## INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO TJRO

Em 2020, um fenômeno mudou a história da sociedade mundial: a pandemia do novo coronavírus, que resultou em um impulsionamento das tecnologias no Poder Judiciário de todo o Brasil. Nesse sentido:

A pandemia do novo coronavírus, esse episódio dramático de nossa história impulsionou a virtualização da Justiça. Sistemas de justiça por todo o mundo aceleraram o uso das tecnologias das informações para garantir a continuidade de suas atividades, sobretudo com o uso de plataformas de vídeo. A situação no Brasil não foi diferente, com tribunais por todo o país realizando sessões de julgamento por videoconferência e acelerando a digitalização dos processos (Fux et al., 2021).

Essa aceleração da virtualização para superar os obstáculos originados da pandemia também impulsionou a modernização do Tribunal de Justiça do estado de Rondônia, que, inclusive, é pioneiro no Brasil não somente na Justiça Itinerante, mas também na utilização de ferramentas baseadas em inteligência artificial (IA). O TJRO atua com essa tecnologia desde o ano de 2017 e, desde esse período, esteve à

frente de muitos projetos com a IA.

Para exemplificar, por meio de licitação no ano de 2018, o TJRO, em 2019, iniciou os trabalhos para a criação do projeto “GêPê”, um modelo tecnológico de chatbot para o tribunal rondoniense. A ferramenta é considerada um protótipo de IA e chegou a ser finalista no Prêmio Nacional de Inovação, no ano de 2021.

A partir de 2017, o Tribunal de Justiça do estado de Rondônia iniciou o projeto “Sinapses”, uma ferramenta que se baseia em microsserviços de IA, com controle de modelos, gestão de versões e rastreabilidade dos processos de treinamento. A ferramenta obteve tamanha relevância que o CNJ firmou uma parceria com servidores do TJRO para aperfeiçoamento e nacionalização do projeto. Posteriormente, o Sinapses foi regulamentado e nacionalizado através da Resolução n.º 332, de 21 de agosto de 2020, do Conselho Nacional de Justiça. Consoante o Art. 3º da normativa, o projeto é considerado uma “solução computacional, mantida pelo Conselho Nacional de Justiça, com objetivo de armazenar, testar, treinar e distribuir e auditar modelos de Inteligência Artificial”.

Em janeiro de 2025, o TJRO foi novamente destaque nacional ao apresentar dois relevantes sistemas baseados na Inteligência Artificial: o GaIA e a AssessorIA. O primeiro sistema faz referência à deusa “Gaia”, da mitologia grega. O projeto busca aperfeiçoar os trechos dos acórdãos no judiciário rondoniense. Por sua vez, o AssessorIA, também desenvolvido por servidores do órgão, objetiva a automatização de etapas e geração de textos de forma eficiente, de modo a produzir documentos de forma mais rápida. Além desses benefícios, a ferramenta permite integrações com o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE) e Módulo Gabinete, destaques que possibilitaram à AssessorIA concorrer ao Prêmio Innovare 2025 na categoria Tribunal (2025).

No mês de julho de 2025, os servidores do tribunal apresentaram aos organizadores do “Prêmio Innovare” o projeto “LexIA (CPE 4.0), que busca aperfeiçoar o sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) através da aplicação de algoritmos e inteligência artificial na automatização de atos processuais, como certificações, intimações, conclusões, expedições e movimentações entre caixas, que antes necessitavam de atuação humana (2025).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A trajetória de formação do Poder Judiciário em Rondônia reflete um processo histórico repleto de desafios estruturais e institucionais, que influenciam ainda hoje o ritmo e a efetividade das inovações tecnológicas. A criação do Território Federal do Guaporé, posteriormente transformado em estado pela Lei Complementar n.º 41/1981, marca o início de um processo institucional que precisou ser consolidado a partir de bases primitivas, em um contexto de baixa acessibilidade geográfica e escassez de recursos humanos, orçamentários e tecnológicos.

A instalação do Tribunal de Justiça de Rondônia em 1982 representou não somente o surgimento de um novo período para a sociedade rondoniense, mas também o esforço inicial de estabelecer uma cultura jurídica local, voltada à realidade da região. Com apenas duas comarcas em funcionamento no início – Porto Velho e Guajará-Mirim -, o Judiciário precisou se expandir e superar desafios para alcançar terras distantes, o que fez surgir a “Justiça Itinerante”.

Esse passado revela como a gênese do Judiciário rondoniense moldou um perfil institucional resiliente, apto à experimentação e à inovação, o que explica, em parte, a postura proativa do TJRO na incorporação de ferramentas tecnológicas e, mais recentemente, de inteligência artificial. A experiência acumulada na superação de obstáculos históricos — como a distância física, a baixa capilaridade institucional e a dificuldade de acesso da população aos serviços judiciais — forneceu subsídios para que a transição digital ocorresse de forma relativamente eficiente.

A partir de 2017 e, principalmente, após a pandemia de 2020, o TJRO promoveu avanços expressivos, com destaque para os Fóruns Digitais, o Juízo 100% Digital, o AtermaJus, bem como sistemas de IA, como Sinapses, GêPê, GaIA, AssessorIA e o LexIA.

Desse modo, compreender a evolução do Judiciário em Rondônia exige a análise de suas raízes históricas e um olhar para as estratégias institucionais que emergiram das adversidades para garantir o acesso à justiça. A incorporação de tecnologia, especialmente da inteligência artificial, deve ser acompanhada de políticas de acessibilidade, ética e transparência, de modo a garantir que os ganhos de eficiência e a inafastabilidade da jurisdição não agravem as desigualdades, mas sim as corrijam, respeitando as especificidades históricas e sociais da região amazônica.

## **REFERÊNCIAS**

ATERMAJUS: Corregedoria do TJRO promove plataforma que

amplia acesso da

população à Justiça. **CCOGE**, 01 abr. 2025. Disponível em: <https://ccoge.org.br/noticias/atermajus-corregedoria-do-tjro-promove-plataforma-que-amplia-acesso-da-populacao-a-justica>. Acesso em: 29 jul. 2025.

ATERMAJUS, desenvolvido pelo TJRO, concorre ao Prêmio Innovare 2025. Notícias do TJRO. **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, 21 jul. 2025. Disponível em: <https://www.tjro.jus.br/noticias/mais-noticias/atermajus-desenvolvido-pe-lo-tjro-concorre-ao-premio-innovare-2025>. Acesso em 29 jul. 2025.

ATOS normativos do Poder Judiciário. **Corregedoria Geral da Justiça Rondônia**, [s.d]. Disponível em: <https://lab.vwdap.com.br/atos-normativos>. Acesso em: 29 jul. 2025.

**BRASIL. Decreto-Lei nº 5.812, de 13 de setembro de 1943.** Cria o Território Federal do Guaporé. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 15 set. 1943. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-5812-13-setembro-1943-415787-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 29 jun. 2025.

CONHEÇA o Poder Judiciário. Institucional. **Tribunal de Justiça de Rondônia**, [s.d]. Disponível em: <https://www.tjro.jus.br/institucional/institucional-conheca-pj>. Acesso em: 29 jul. 2025.

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Fórum Digital do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, 2022. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/06/apresentacao-forum-digital-16-de-junho-2022-juiz-secretario-geral-tjro.pdf>. Acesso em: 29 jul. 2025.

FERRAZ, Leslie S. Justiça Itinerante: uma política efetiva de democratização do acesso à Justiça. **Revista Direito em Movimento**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 2, p. 17-45, 2º sem. 2017. Disponível em: [https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistadireitoemovimento\\_online/edicoes/volume15\\_numero2/volume15\\_numero2\\_17.pdf](https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistadireitoemovimento_online/edicoes/volume15_numero2/volume15_numero2_17.pdf). Acesso em: 29 jun. 2025.

FONSECA, Dante Ribeiro. Crato, Santo Antonio e o rio Madeira no contexto da economia da borracha. **Novos Cadernos NAEA**, [S.l.], v. 20, n. 2, p. 73-90, out. 2017. ISSN 2179-7536. Disponível em: <<https://periodicos.ufpa.br/index.php/ncn/article/view/4349>>. Acesso em: 30 jun. 2025. doi:<http://dx.doi.org/10.5801/ncn.v20i2.4349>.

FONSECA, Dante Ribeiro. **In idem flumen: as povoações do rio Madeira e**

**origem de Porto Velho (século XVIII ao XX).** Porto Velho. Instituto Histórico e Geográfico de Rondônia – IHGR, 2017.

FONSECA, Dante Ribeiro. O garimpo de ouro no Rio Madeira durante a década de 1980 segundo a percepção de um garimpeiro. **Revista Afros e Amazônicos**, Porto Velho, DOI 10.47209/2675-6862. v. 2. n. 4. p. 36-48. 2021. Disponível em: <https://scholar.archive.org/work/hqwn2clubai5aciixh6fjdn4i/access/wayback/https://periodicos.unir.br/index.php/afroseamazonicos/article/download/6994/120/25715>. Acesso em: 29 jul. 2025.

FÓRUM Digital de Chupinguaia ultrapassa 1 mil atendimentos e moderniza acesso à Justiça. Notícias do TJRO. **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, 18 jul. 2025. Disponível em: <https://www.tjro.jus.br/noticias/mais-noticias/forum-digital-de-chupinguaia-ultrapassa-1-mil-atendimentos-e-moderniza-acesso-a-justica>. Acesso em: 29 jul. 2025.

FÓRUM Digital. Fóruns Digitais. **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, [s.d]. Disponível em: <https://www.tjro.jus.br/corregedoria/acesso/forum-digitais>. Acesso em: 29 jul. 2025.

FUX, Luiz; ÁVILA, Henrique; CABRAL, Trícia Navarro Xavier. **Tecnologia e justiça multiportas**. São Paulo: Foco, 2021. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=B3gUEAAAQBAJ>. Acesso em: 29 jun. 2025.

JACARANDÁ, Rodolfo; MATZEMBACHER, Priscila. Direitos humanos e o sistema de justiça nos conflitos de terra na Amazônia ocidental. **Revista Direito e Práxis**, vol. 9 num. 1, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2018/32714>. Acesso em: 29 jul. 2025.

JUDICIÁRIO de Rondônia vai digitalizar 100% dos processos físicos até junho. **9º Tabelionato de Porto Alegre**, 12 mai. 2022. Disponível em: <https://www.nonotabelionato.com.br/noticias/2022/judiciario-de-rondonia-vai-digitalizar-100-dos-processos-fisicos-ate-junho?page=3>. Acesso em: 29 jul. 2025.

JUSTIÇA Itinerante: embrião do desembargador Roosevelt Queiroz Costa. **Rondoniagora**, 29 mar. 2017. Disponível em: <https://www.rondoniagora.com/artigos/justica-itinerante-embriaodesembargador-roosevelt-queiroz-costa>. Acesso em: 29 jul. 2025.

MARTINS, Wilson. **História da inteligência brasileira**. São Paulo: Cultrix. Universidade de São Paulo, 1977-78.

MENEZES, Nilza. O Poder Judiciário em Rondônia. **Revista Médis: história & cultura**, v. 11, n. 21, p. 193-208, jan./jun. 2012. Disponível em: <https://sou.ucs.br/index.php/midis/article/view/1121>.

br/etc/revistas/index.php/metis/article/view/2075/1225. Acesso em: 29 jul. 2025.

MICHALANY, Douglas; RAMOS, Ciro de Moura. **História do Brasil**. 4. ed. rev. aum. e atual. São Paulo: Michalany, 1982.

MOUTINHO, Marcelo; ROBRAHN-GONZÁLEZ, Erika M. **Memória de Rondônia: povos e culturas do rio Madeira**. Rio de Janeiro: Arte Ensaio Editora, 2010. MUTÍN, Otero Rafael. **Fitzcarrald. Pionero y depredador de la Amazonía**. Lima: Pakarina, 2015. 254 p.

PROJETO de inteligência artificial do TJRO é finalista de prêmio nacional de inovação. Notícias do TJRO. **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, 23 set 2021. Disponível em: <https://www.tjro.jus.br/noticias/mais-noticias/8523-projeto-de-inteligencia-artificial-do-tjro-e-finalista-de-premio-nacional-de-inovacao>. Acesso em: 29 jul. 2025.

PROJETO LexIA, de automação de movimentos dos processos eletrônicos concorre ao Innovare 2025. Notícias do TJRO. **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, 28 jul. 2025. Disponível em: <https://www.tjro.jus.br/noticias/mais-noticias/projeto-lexia-de-automacao-de-movimentos-dos-processos-eletronicos-concorre-ao-innovare-2026>. Acesso em: 29 jul 2025.

PROJETOS de inteligência artificial do TJRO são destaques em congresso nacional de inovação. Notícias do TJRO. **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, 17 jan. 2025. Disponível em: <https://www.tjro.jus.br/noticias/mais-noticias/projetos-de-inteligencia-artificial-do-tjro-sao-destaques-em-congresso-nacional-de-inovacao>. Acesso em: 29 jul. 2025.

TJRO está na corrida pelo Oscar do Judiciário com a inteligência artificial “AssessorIA”. Notícias do TJRO. **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, 18 jul. 2025. Disponível em: <https://www.tjro.jus.br/noticias/mais-noticias/tjro-esta-na-corrida-pelo-oscar-do-judiciario-com-a-inteligencia-artificial-assessoria>. Acesso em: 29 jul. 2025.

**NOTA METODOLÓGICA** Este artigo utilizou como principal fonte histórica o acervo bibliográfico doado pelo Professor Dante Ribeiro da Fonseca à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – EMERON e disponibilizado ao público no Centro Cultural, de Documentação História e Memória do Poder Judiciário do Estado de Rondônia (CCDHM). As obras consultadas permitiram compreender a trajetória institucional do Judiciário rondoniense, a partir de fontes regionais que contextualizam os processos de construção política, social e jurídica da Amazônia.